



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE VALENTIM GENTIL	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 037/2018, objeto do Processo nº 049/2018. Tipo: menor preço unitário por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Entrega e abertura dos Envelopes: 28 de maio de 2018 às 09:30h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 14 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 PROCESSO Nº 066/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

CONTRATADA: Gitti & Faria Ltda.

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto o aumento da carga horária semanal passando de 4 (quatro) horas para 5 (cinco) horas, sendo assim fica acrescido no valor mensal a importância de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais), passando o

valor mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018. SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura, pela Contratante, e Dárcio Gitti de Faria, pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 11 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 143/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PROCESSO Nº 083/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

CONTRATADA: Romero & Santos Auto Posto Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do item "óleo diesel comum S500", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando assim o valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018. SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Leandro Adilson dos Santos Romero pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 14 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 020/2016 - CONVITE Nº 010/2016 – PROCESSO Nº 036/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil. Contratada: Antonio Donizete Visicato-ME. OBJETO: Em conformidade com a solicitação da Secretária de Gestão de Serviços Públicos e do parecer da Procuradoria Jurídica da municipalidade, fica o prazo de vigência estipulado no item 6.1 do contrato original prorrogado por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 3 de 7

mais 12 (doze) meses, com início a partir de 28/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018. SIGNATÁRIOS:
Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e Antonio
Donizete Visicato pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 27 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

I - Fica convocado (a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem

Exame médico: Clínico, Hemograma Completo, Anti-Hbs, HBsAg, VDRL, HIV I e II e HCV

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
1º	20936	Natalia Cristina Alves Floriano	40.727.701-8	25/12/1986	62,50

II - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 15 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de

opção, o direito de ser nomeado (a) no cargo para o qual foi habilitado (a).

III - Se o (a) candidato (a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá, ato contínuo e mediante o pagamento de custo determinado de R\$ 122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos), ser submetido (a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado (a) e posteriormente empossado (a) no cargo.

V - Para ser nomeado (a) no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Atestado de que não possui registro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 4 de 7

antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;

n) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 14 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 197, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder por serviços de Tesoureira.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento preventivo da servidora NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, RG nº. 26.740.488-8, de suas funções dentre elas a de tesoureira, pelo prazo de 60 dias.

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Tesouraria da Câmara Municipal e assinar juntamente com a Presidência, fichas, documentos, cheques e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, pelo prazo de 60 dias, a contar de 11 de maio de 2018.

Artigo 2º. A presente Portaria ser prorrogada por igual período, caso não haja a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme determina o § único do art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil/SP, e em decorrência dos trabalhos desenvolvidos será acrescido em sua remuneração mensal uma gratificação de 20% com base nos arts. 80, X, 97 e 98 todos da Lei 1.960, de 13 de outubro de 2.011.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 5 de 7

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 11 de maio de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

PORTARIA Nº. 198, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder por serviços de Compras, Finanças, Almoxarifado e Patrimônio.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento preventivo da servidora NATALINA TEIXEIRA BARBOSA, RG n.º 26.740.488-8, de suas funções pelo prazo de 60 dias.

CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exige a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema Audesp, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, RG n.º. 22.868.169-8, CPF n.º. 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo da Câmara Municipal, para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Compras, Finanças, Almoxarifado e Patrimônio, pelo prazo de 60 dias, a contar de 11 de maio de 2018.

Artigo 2º. A presente Portaria ser prorrogada por

igual período, caso não haja a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme determina o § único do art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil/SP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 11 de maio de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

VALENTIM GENTIL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	831.301,15	0,00
Pessoal Ativo	769.868,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	61.432,18	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	831.301,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.832.230,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.832.230,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	831.301,15	2,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.789.933,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.700.437,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.610.940,46	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Rafael Nixon Pereira Marque
359.161.838-10
Presidente da Câmara

Natalina Teixeira Barbosa
249.674.098-06
Tesoureiro

Luis do Carmo Pereira
952.477.428-34
Responsável pelo Controle Interno

M&M Ass.Contábil ADM S/S LTDA
03.309.392/0001-63

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.67], CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 536

Página 7 de 7

VALENTIM GENTIL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)

Responsável pela Contabilidade - 2SP020978/O-0